



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ATO Nº 001/2017. Dispõe sobre a nomeação de Samuel Araújo Santos para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com base na Estrutura Organizacional Lei Municipal Nº 433/2008, e da outras providencias.
- PORTARIA Nº 002/2017 – DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 003/2017 – DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares e dá outras providências.

Câmara Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares – Bahia, 02 de janeiro de 2017.

ATO Nº 001/2017

Dispõe sobre a nomeação de Samuel Araújo Santos para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com base na Estrutura Organizacional Lei Municipal Nº 433/2008, e da outras providencias.

A Presidenta da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Samuel Araujo Santos**, para o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, com remuneração e lotação nos termos da Lei Municipal Nº 433/2008, Estrutura Organizacional desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As atribuições do cargo constante no artigo anterior será objeto de ato oficial que disciplinará e normatizará suas atividades e carga horária.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2017.

Ednamar Alves Sá Teles
Presidenta

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



BAHIA
SOUTO SOARES
CÂMARA MUNICIPAL

RUA NOVA JERUSALEM, 12 – CENTRO – 46990-000 – SOUTO SOARES – BA
CNPJ: 07.176.398/0001-60 – FONE: (75)3339-2332

PORTARIA Nº 002/2017 – DE 04 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os nomes abaixo consignados para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

SAMUEL ARAÚJO SANTOS – Presidente
JOSÉ CARLOS DE SOUZA – Membro
ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2017.

Ednamar Alves Sá Teles
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



BAHIA
SOUTO SOARES
CÂMARA MUNICIPAL

RUA NOVA JERUSALEM, 12 – CENTRO – 46990-000 – SOUTO SOARES – BA
CNPJ: 07.176.398/0001-60 – FONE: (75)3339-2332

PORTARIA Nº 003/2017 – DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante as normas gerais de direito público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Souto Soares, conforme abaixo indicado:

PREGOEIRO: Samuel Araújo Santos.

EQUIPE DE APOIO: Adenilton Rodrigues de Souza e José Carlos de Souza.

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Deverão ainda cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Art. 3º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

Ednamar Alves Sá Teles
PRESIDENTE